



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.710 de 04 / 09 / 2018

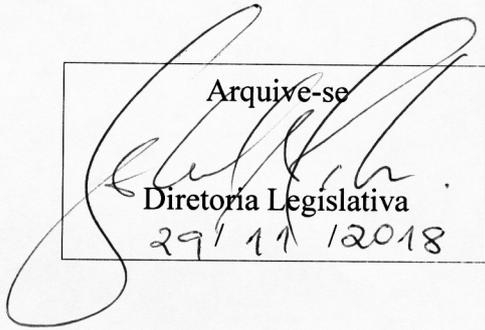
Processo: 80.800

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.777

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede ao **CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº. 342** o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

29 / 11 / 2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.777

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor 21/06/2018	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 646		QUORUM: M213	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 26/06/18	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: Relator 26/06/18
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 30385/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

J.L.M.
Presidente
26/06/18

APROVADO

J.S.M.
Presidente
26/06/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.777
(Paulo Sergio Martins)

Concede ao **CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº. 342** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido ao **CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº. 342** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº. 342 – Diploma de Reconhecimento.

Fundado em 1998, o Capítulo DeMolay "Mauro Lumasini" nº342 atua, desde então, visando a atingir os princípios de filantropia da Ordem. Compreendendo o que realmente significa ajudar o próximo, sem esperar nada em troca a não ser um sorriso no rosto de quem se ajuda, os membros desse capítulo estão sempre ativos na busca do auxílio à comunidade. Um dos exemplos é o Arrastão da Solidariedade, feito em todos os capítulos do país na mesma época do ano, arrecadando quantidades notáveis de alimentos não perecíveis para doação a entidades que necessitam de ajuda. O mais conhecido de seus eventos beneficentes é a Feijoada DeMolay, que ocorre anualmente em meados de julho. Em 2007, o capítulo promoveu cadastramento de doadores de medula óssea e, à época, foram tantas inscrições que foi batido o recorde sul-americano, trazendo à cidade o reconhecimento do Hospital de Câncer de Barretos. Em 20 anos de existência, o capítulo atua em prol da sociedade e prepara os jovens para um futuro melhor.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 21/06/2018

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'



(PDL n.º 1.777 - fls. 2)

BREVE HISTÓRICO

O Capítulo DeMolay "Mauro Lumasini" n.º 342, desde a sua fundação, no dia 04 de abril de 1998, que ocorreu na Câmara Municipal de Jundiaí, capturou a essência dos princípios de filantropia da Ordem e os colocou em prática. Compreendendo o que realmente significa ajudar o próximo, sem esperar nada em troca a não ser um sorriso no rosto de quem se ajuda, os membros desse capítulo sempre procuraram ajudar a comunidade de alguma maneira, seja fazendo doações e visitando entidades locais, como asilos e creches, seja fazendo parcerias com ONGs, mão de obra em algum evento ou de outras formas.

Um dos exemplos mais notáveis é o Arrastão da Solidariedade, um evento de proporção nacional, promovido em todos os capítulos do País na mesma época do ano, que mostra o comprometimento dos membros da Ordem com os princípios que ela ensina, que consiste em arrecadar o máximo de alimentos não perecíveis para doar para entidades que necessitam de ajuda. Em sete edições que o capítulo de Jundiaí realizou, foram arrecadadas mais de cinco toneladas de alimentos, que foram distribuídos para alguns órgãos e famílias que necessitavam de auxílio.

Sendo uma sociedade sem fins lucrativos, para angariar fundos que patrocinarão as atividades sociais, o capítulo faz diversos eventos beneficentes. O mais conhecido deles é a Feijoada DeMolay, que ocorre todo ano por volta do mês de julho. São muitas as oportunidades de se fazer o bem ao próximo, que os DeMolays não deixam passar e aproveitam cada minuto. Com o apoio dos Seniores, Maçons e Clube de Pais e Mães do capítulo, a previsão é de que venha muito mais por aí. Em 2007, o Capítulo realizou o cadastramento de possíveis doadores de medula óssea, na época, foram tantas inscrições, que o capítulo bateu o recorde sul-americano, que posteriormente acabou sendo batido por outras cidades. Com isso, Jundiaí ganhou destaque e reconhecimento junto ao Hospital de Câncer de Barretos. Nesses vinte anos de existência, o Capítulo Mauro Lumasini tem orgulho de ter participado de inúmeras ações, principalmente, atuando diretamente na sociedade e preparando os jovens para um futuro melhor.

MEMBROS DEMOLAYS FUNDADORES: Chayene Peterson Martini, Gustavo Luiz Cacezes, Leandro Savio Lenotti Alves Ribeiro, Lucas Gileno Lenotti Alves Ribeiro, Willian Fábio Moreira Santos Junior, Leandro Dalsanto Jacomelli, Leandro Peres Mangili, Pedro Henrique Florido de Souza Neves, Luis Antonio Camarotto, Marcelo Moreno Alves da Cruz, Pedro Eduardo Scatena Junior, Juliano Raduan Miguel, Gustavo Lumasini de Campos, Danilo Rossi Rosa, Fred Rodrigues Martinez, Francisco Rodrigues Martinez, Carlos Henrique de Cavalcante, Diego Lumasini de Campos, Matheus de Souza Biolchini Gonçalves, Rodrigo Loboda Biondi, Thomas Bozza Adolpho, Nicolas Cardoso Mazzola, Charles Augusto Mazelli e Felipe Fernandes de Moraes.

MEMBROS MAÇONS FUNDADORES: Pedro de Souza Neves Junior, Fernando Dante Beldi, Rodney Dias Rocha, Kleber Marins de Paulo, Hugo Mascarenhas, Oscar Simões, José Fernandes da Silva, Miguel Arcanjo Mazzola, Eder Pardini, Nivaldo de Campos, Geraldo Luiz Marçal, Alecio Mangili, Antonio Carlos Rabello Portella, Marcelo Augusto de Paula Cipro, Edmilson Martini e Wagner Alves da Cruz.



(PDL nº. 1.777 - fls. 3)
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

<https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/Cnpjreva...>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.148.721/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE CAPITULO MAURO LUMASINI		DATA DE ABERTURA 15/02/2012	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPITULO DEMOLAY MAURO LUMASINI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BARAO DE JUNDIAI	NÚMERO 161	COMPLEMENTO	
CEP 13.201-010	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FALECOM@DEDALUS.CNT.BR		TELEFONE (11) 4583-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2018 às 10:57:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 646

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.777

PROCESSO Nº 80.800

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº 342** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



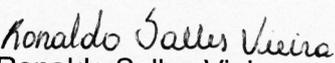
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

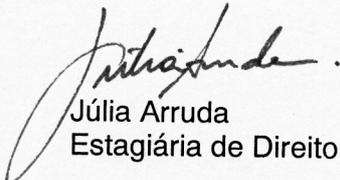
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

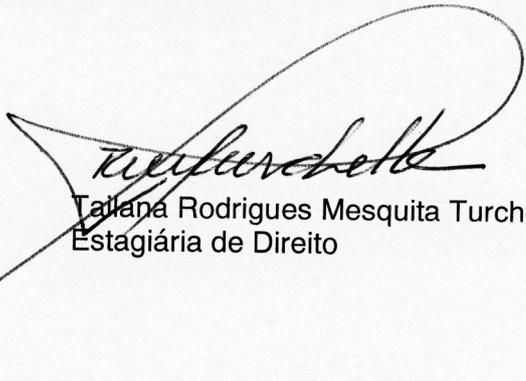
S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2018.


Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Júlia Arruda
Estagiária de Direito


Tallana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.800

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.777, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que concede ao CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº. 342 o Diploma de Reconhecimento.

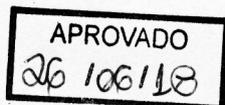
PARECER

Outorgar títulos honoríficos municipais é, segundo a Constituição do país, matéria de interesse local, cuja iniciativa é, segundo a Lei Orgânica de Jundiaí, prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores. Portanto, quanto à competência e à iniciativa, mostra-se constitucional e legal esta proposta, como também o reconhece o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito – sobre o qual esta Comissão deve, regimentalmente, neste caso, manifestar-se –, acha-se ele suficientemente demonstrado nos autos.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 26-06-2018



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio - Delegado

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vitor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PUBLICAÇÃO
12/09/18
Rubrica
Jul



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 09
Jul

Processo 80.800

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.710, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao **CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº. 342** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **CAPÍTULO DEMOLAY "MAURO LUMASINI" Nº. 342** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

